



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000051/2021
Processo: 8914-00 2021

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social



Trata-se de Projeto de Lei nº 51/2021, de autoria do Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "dispõe sobre a autorização do Programa Saúde Bucal das pessoas idosas no âmbito do município de Juiz de Fora."

Salientamos a importância da saúde preventiva e da atenção básica como forma de reorganização do SUS e uma prestação de serviço eficaz e funcional. Nesse sentido, o projeto em questão pretende instituir um Programa Saúde Bucal no município que ofereça diagnóstico preventivo aos idosos de baixa renda ou em estado de miserabilidade, tornando o projeto admirável.

Com relação ao art.3º, é preciso debatermos o fomento dos convênios com entidades da iniciativa privada pelo setor público. Uma vez que estudos indicam que o fomento dessas entidades diminuem o fomento ao Setor Público, prejudicando-o.

Assim, é preciso substituímos a gestão privada do serviço de saúde pela gestão integralmente pública, com investimento no Sistema Único de Saúde - SUS, para melhorar suas debilidades e melhorar a prestação do serviço público, de forma a garantir uma saúde universal, gratuita e de qualidade.

Diante do exposto, não há óbices ao seguimento da proposta e, pelo exposto, libero o projeto para sua regular tramitação até o plenário, oportunidade em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de maio de 2021.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL